



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O BNB CLUBE DE  
FORTALEZA E A EMPRESA MMS PINOVA  
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES  
ESPORTIVAS EIRELI EPP.**

**I - CONTRATANTE:** O BNB CLUBE DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3646, Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ/MF n.º 07.349.939/0001-05, neste ato representado pelo Presidente, o senhor Francisco Kened Pereira Barros, brasileiro, CPF nº 231.450.643-04 e RG nº 2008424167-0, e,

**II - CONTRATADA:** MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI EPP, Empresa com sede na Rua Carlos Gomes do Prado, nº 86, Bairro: Cristo Rei, CEP: 82590-300, Cidade Curitiba, Estado Paraná, neste ato representada pela senhora Paula Busato Cardoso, CPF: 038.004.259-20.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2020, referente ao Lote nº 011, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega dos produtos contratados pelo prazo de 75 dias, a contar da emissão da ordem de compra finalizando portanto em 01/12/2020, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2020, atualmente em 20/10/2020, para vencimento em 30/12/2020, nos termos do disposto em sua Cláusula Quinta, no Ofício nº. 968/2020 - GAPC/SUPPFA/CBC e no art. 44, parágrafo único, alínea "b" do Regulamento de Compras e Contratações do CBC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo se fundamenta na necessidade de prorrogação do prazo de entrega, tendo em vista os trâmites na obtenção de matéria prima e insumos utilizados na fabricação dos equipamentos, bem como o transporte do material no atual cenário de Pandemia por Covid 19.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

BNB Clube de Fortaleza | Av. Santos Dumont, 3646, Aldeota  
Fortaleza-CE | CEP: 60.150-162 | CNPJ: 07.349.939/0001-05  
Tel.: (85) 4006.7200 | www.bnbclube.com.br





O presente Termo Aditivo, será publicado no site do BNB Clube de Fortaleza, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiverem sido alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 004/2020.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Fortaleza (CE), 20 de Outubro de 2020.

Francisco Kened Pereira Barros  
Presidente

Paula Busato Cardoso  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

CPF:

2º \_\_\_\_\_

CPF: